



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4256/**MAP** – 15 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1695/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2258 de 12 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 06 12 02258 -

|  |
|--|
| GABINETE DO MINISTRO<br>DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES |
| Entrada N.º <u>3967</u>                            |
| Processo N.º <u>12/06/2009</u>                     |

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dr<sup>a</sup>. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência                                 | Data |
|--------------|---------------|--|------|
|              |               | Ent. 6725/MTSS/2009<br>Proc.º 1530/2006/1590 |      |

**ASSUNTO:** Pergunta 1695/X/(4<sup>a</sup>) – AC de 23 de Março de 2009  
Acordo de Cooperação entre o POPH, a ANESPO e a CGD

Na sequência do vosso ofício n.º. 1925 de 25 de Março de 2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. o seguinte:

Nesta Pergunta são colocadas seis questões:

- Conhece o Governo o acordo firmado entre o POPH, a ANESPO e a CGD?
- Não acha o Governo que seria mais simples implementar o acordo através da rede da CGD espalhada pelo País?
- Que critérios presidiram à centralização de todo o processo na Direcção de Marketing-Área Empresas da CGD ?
- Não acha o Governo que seria preferível a redução do plafond da conta corrente para 70 ou 75% como forma de garantia em vez de soluções casuísticas impostas arbitrariamente pela direcção de Marketing da CGD ?
- Não acha o Governo que o POPH deveria ter um prazo máximo para assegurar os reembolsos, prazo a partir do qual ficaria o POPH responsável pelo pagamento dos encargos bancários de forma a evitar atrasos injustificados ?
- Que medidas vai o Governo tomar no sentido de dar resposta às questões suscitadas?

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

*Gabinete do Ministro*

Perante as questões colocadas que se referem às competências desta Secretaria de Estado em razão da matéria e, de acordo com a informação prestada pelo Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), informa-se o seguinte:

O POPH visando a promoção activa de soluções facilitadoras do financiamento das escolas profissionais, celebrou um Acordo de Cooperação tripartido – Caixa Geral de Depósitos, ANESPO (Associação Nacional do Ensino Profissional) e POPH, no sentido daquela entidade bancária facilitar o acesso ao crédito através de conta caucionada assente nas verbas aprovadas FSE para cada escola, assegurando-se assim o pagamento de adiantamentos por esta via às entidades formadoras, tendo presente as obrigações regulamentares relativas à aplicação do FSE, nomeadamente a limitação do estrito pagamento por reembolso de despesa quitada a que este Programa se encontra obrigado nos termos da regulamentação nacional aplicável.

De salientar que o referido acordo visa definir um compromisso de princípio, com vista a melhorar as condições de financiamento das escolas profissionais, resultando da actualização do protocolo estabelecido no anterior Quadro Comunitário de Apoio entre o PRODEP III, a ANESPO e a CGD, com o mesmo fim, ou seja, o adiantamento de verbas por conta dos projectos aprovados pelo FSE.

Neste contexto, todas as condições gerais definidas foram negociadas numa primeira fase entre a ANESPO, enquanto representante das escolas profissionais e a CGD, partes que estabeleceram os contactos iniciais e o formato geral do acordo de cooperação, surgindo o POPH, a solicitação da ANESPO, apenas como organismo gestor dos financiamentos comunitários (FSE), tendo obrigação nesse contexto de zelar pelo respeito e cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis.

Assim, as condições específicas do financiamento de cada escola/entidade proprietária a estabelecer com a CGD, ao abrigo do presente acordo, dando origem a um contrato de financiamento bilateral – Escola/CGD, será da responsabilidade dessa escola/entidade proprietária, sendo objecto de negociação/interacção ao nível da rede de agências locais da CGD, segundo é do conhecimento deste Programa, o que é atestado pelo facto de muitas escolas/entidades proprietárias referirem diferentes condições específicas.

De salientar igualmente que, os termos do financiamento contratado entre cada escola/entidade proprietária e a CGD é, uma vez mais, da inteira responsabilidade de cada entidade, nomeadamente a definição dos plafonds máximos, não tendo este Programa qualquer intervenção a este nível, pois como se pode concluir, os aspectos específicos do financiamento a contratar dependerão das condições financeiras de cada escola/entidade proprietária e das respectivas necessidades de crédito bancário.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

*Gabinete do Ministro*

Conforme se encontra definido no texto do acordo, o mesmo não confere às entidades titulares de projectos apoiados pelo POPH quaisquer excepções e/ou privilégios relativamente ao enquadramento e aplicação dos normativos legais, nomeadamente ao nível da análise das candidaturas, prazos, execução dos projectos, pagamentos, suspensão e redução dos financiamentos, revogação das candidaturas e sujeição aos mecanismos de verificação e controlo, entre outros, pelo que em matéria dos prazos regulamentarmente definidos, aplicam-se os estabelecidos pela legislação nacional (vide DR 84-A/2007 de 10 de Dezembro).

Com os melhores cumprimentos.

P/

O CHEFE DO GABINETE

  
(João Pedro Correia) Adjunta

.../JL